



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 26 DE MARÇO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-8555/2024. Int.: Daniel Coêlho Alcoforado Costa. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 3, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 16 a 25 de abril de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-8530/2024. Int.: Carlos Eduardo de Paula Monteiro Ass.: Requerimento. DESP.: Considerando as informações prestadas pela Assessoria de Comunicação (fls. 3/5), abra-se vista ao Defensor Público Dr. Ricardo Antunes Meiro para se manifestar e requerer o que entender pertinente no prazo de 3 dias. Em seguida, retornem os autos para providências.

Proc. nº 12070-8413/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa SOPROBEM, referente ao mês de MARÇO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-7149/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de filtro purificador de água pela ata de registro de preços nº 001/2024. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 045/2024, às fls. 34/38, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 001/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-4642/2024. Int.: Daniela Lourenço dos Santos. Ass.: solicitação de licença para tratamento médico. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 10 e a apresentação de comprovante de inspeção médica expedida pela Junta Médica do Estado autorizando a licença para tratamento médico (fls. 6/7), defiro o requerimento de fls.02, inclusive com efeitos retroativos, pelo período de 14/02/2024 a 19/02/2024, nos termos do art. 85 da LC Estadual nº 29/11. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-8048/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em instalação e manutenção de pontos de câmeras com fornecimento de peças. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 9/21. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-8643/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Aquisição de mobiliário com montagem e entrega na cidade de Maceió. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de mobiliário com montagem e entrega, nos moldes do termo de referência de fls. 03/16. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-4821/2024. Int.: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira. Ass.: solicitação de licença para tratamento médico. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 08 e a apresentação de comprovante de inspeção médica expedida pela Junta Médica do Estado autorizando a licença para tratamento médico (fls. 4/6) por 15 (quinze) dias, defiro o requerimento de fls. 02, inclusive com efeitos retroativos, pelo período



Maceió, 1º de abril de 2024

Nº 377

de 19/02/24 a 04/03/24, nos termos do art. 85 da LC Estadual nº 29/11. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-1420/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada em manutenção de tacógrafo, para serviço no ônibus itinerante. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 046/2024, às fls. 125/143, que opina pela possibilidade de contratação direta da empresa TACOTRUCK COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, autorizo o empenho, liquidação e pagamento.

Proc. nº 12070-6378/2024. Int.: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8130/2024. Int.: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-8733/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da BRK AMBIENTAL, alusiva ao imóvel locado no bairro da Gruta (Sede), referente ao mês de MARÇO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-8686/2024. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: requerimento. DESP.: Tendo em vista as razões apresentadas, defiro o pedido formulado. Publique-se o respectivo Edital.

Maceió, 26 de março de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na 1ª Defensoria de Penedo, no período de 1º a 30 de abril de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. THAINÁ CIDRÃO MASSILON, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 143, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Penedo, no período de 1º a 30 de abril de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HOANA MARIA ANDRADE TOMAZ, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 144, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Núcleo Cível – Seção Especializada Cível, no período de 1º a 30 de abril de 2024, e DESIGNAR o Defensor Público DR. DJALMA MARCARENHAS ALVES NETO, para realizar atendimentos e intimações judiciais.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 145, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Taquarana, no período de 1º a 30 de abril de 2024, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 146, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Núcleo da Criança e do Adolescente, no período de 1º a 30 de abril de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, para atuar nos casos de curadoria especial ou existência de conflitos de interesse.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 147, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Anadia (força tarefa criminal), no período de 1º a 30 de abril de 2024, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 148, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na 1ª Defensoria de Coruripe, no período de 1º a 30 de abril de 2024, e DESIGNAR as Defensoras Públicas DRA. FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA e DRA. LÍVIA TELLES RISSO, para essa finalidade.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 1º de abril de 2024

Nº 377

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 013/2024

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante o jogo que será realizado no Estádio do Rei Pelé, na seguinte data (horário local):

- 06/04/24, às 17:00h, CRB x ASA, Campeonato Alagoano Série A (final) - 2024;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail **gabinete@al.def.br** no período de **1º a 4 de abril de 2024**;

1.2. A participação no período ocorrerá mediante força tarefa, nos termos do §1º do Art. 76 da Lei Complementar n.º 29/2011 e Resolução CSDPE/AL n.º 10/2017;

1.3. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;

1.4. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução nº 007/2013;

1.5. Caso não haja inscritos para os eventos acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017;

1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.5 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

Maceió, 26 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público Geral do Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 12070.1420/2024, RATIFICO o procedimento e a situação de Dispensa de Licitação, fundamentada no art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovado pelo parecer jurídico nº 046/2024, acostados aos autos, para contratação direta da empresa TACOTRUCK COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA sob o CNPJ nº 13.059.020/0001-80, que tem por objetivo a contratação de manutenção de tacógrafo para serviço no ônibus, no valor de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais). DETERMINO, ainda, a publicação deste termo na imprensa oficial.

Maceió, 26 de março de 2024.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 14/CGDPE/2024

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições conferidas no art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011, RESOLVE ALTERAR PARCIALMENTE as Portarias nº 93/CGDPE/2023 e 02/CGDPE/2024 para DESIGNAR, a pedido, a Defensora Pública FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA para prestar plantão cível, no dia 30 de junho de 2024 e a Defensora Pública NORMA SUELY NEGRÃO para prestar plantão cível, no dia 13 de abril de 2024. Maceió, 25 de março de 2024.

DJALMA MASCARENHAS ALVES NETO
CORREGEDOR-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-8110/2024. Interessado: Wladimir Wrublewski Aued. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de janeiro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, arquite-se o feito. Maceió, 25 de março de 2024.

Processo nº 12070-8519/2024. Interessadas: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua e Norma Suely Negrão. Despacho: Trata-se de solicitação conjunta de permuta de plantão. Ante a ausência de prejuízo ao interesse público, haja vista que será mantido o serviço à população, defiro o requerido. Lavre-se Portaria. Após, arquite-se. Maceió, 25 de março de 2024.

Processo nº 12070-8391/2024. Interessada: Roberta Bortolami de Carvalho. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 79, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 26 de março de 2024.

Processo nº 12070-8555/2024. Interessado: Daniel Coêlho Alcoforado Costa. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 66, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 26 de março de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE
SÃO JOSÉ DA TAPERA**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 09/2024 através do processo 12070-7968/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVE:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de



Maceió, 1º de abril de 2024

Nº 377

Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em São José da Tapera, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato e a nota do histórico.

DEFENSOR PÚBLICO
COORDENADOR DO NÚCLEO CÍVEL

Nome	Histórico
Geyse Kassy Barbosa da Silva	9,14
Hemilly Vitoria Silva de Lima	8,37
José Maria de Amorim Neto	(*)
Josimar Santos Pereira	8,77
Maria Victoria dos Santos Silva	8,11
Pedro Augusto de Oliveira Alves	8,02
Ricasio da Silva Dionísio	(*)
Thaiza Alves Pereira	9,35

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital.

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 09/2024.

Maceió, 25 de março de 2024.

Hoana Maria Andrade Tomaz
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

COORDENADORIAS

PORTARIA NÚCLEO CÍVEL/DPE nº 02/2024

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados na Seção Especializada Cível do Núcleo Cível;

A Coordenação do Núcleo Cível:

Art. 1º Considerando o período de gozo de férias da Defensora Pública Ana Maria Barroso Rezende, de 01/04/2024 a 15/04/2024, bem como a necessidade de redistribuir entre os demais Defensores Públicos da Seção Especializada Cível do Núcleo Cível as funções que lhe são acometidas, no referido período, os respectivos dígitos, para fins de elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita, serão redistribuídos da seguinte forma:

I – À Defensora Pública Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 0, figurando a parte assistida como demandante.

II – À Defensora Pública Wagner de Almeida Pinto incumbirá, além das funções que lhe são acometidas, a elaboração de peças processuais, ofícios e demais atos inerentes à assistência jurídica integral e gratuita relativos aos processos da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 30ª Varas Cíveis de Maceió, nos autos dos processos e seus incidentes com dígitos de final 1, figurando a parte assistida como demandante.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Núcleo Cível.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 1 de abril de 2024.

FERNANDO REBOUÇAS DE OLIVEIRA